



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Designa Servidor Municipal para exercer funções gratificadas

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 015, de 2 de maio de 2001...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor publico municipal Carlos Manoel Alves Ferreira, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, gratificação de 20% (vinte por cento) por encontrar-se designado para o exercício da função de Médico Urologista junto a Unidade Mista de Saúde II "Antonio Aparecido Fiorani".

Parágrafo 1º A gratificação de função referida neste Artigo, não se incorpora aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

Parágrafo 2º O pagamento da presente Gratificação de Função será efetuado com recursos financeiros já indicados na Lei Orçamentária Municipal nº 2.284, de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de agosto de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO

REF EDITAL Nº 51/2019

(REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA)

O pregão Presencial nº 038/2019 para registro de preços referente ao Edital n. 51/2019 Processo de Licitação nº 1931/2019 será realizado no dia 5 de setembro de 2019, às 14 horas. O Anexo I do Edital nº 51/2019 passa a vigorar com a redação anexa ao presente Edital de Retificação. Ficam mantidas as demais cláusulas editalicias do Edital nº 51/2019.

Vista Alegre do Alto, 26 de Agosto de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 52/2019

O Pregão Presencial nº 039/2019 referente ao Edital nº 52/2019 Processo de Licitação nº 1932/2019 será realizado no dia 5 de setembro de 2019, às 8 horas. O item 9.2 do Edital convocatório nº 52/2019, letras "b" e "d" passam a ter a seguinte redação respectivamente:

b) Laudo de vistoria dos veículos emitidos pela ARTESP com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, atestando condições do (s) veículo (s) para o Transporte Coletivo.

d) Documentos dos condutores - Cédula de Identidade, CNH (Carteira Nacional de Habilitação da classe D ou E), Curso de formação para Condutores de veículos coletivos e passageiros, bem como o (s) respectivo (s) registro (s) na (s) carteira (s) profissional (is) junto a empresa contratada com vínculo empregatício superior a 90 (noventa) dias.

Os Anexos I e II do Edital nº 52/2019 passam a vigorar com a redação anexa ao presente Edital de Retificação. Ficam mantidas as demais cláusulas editalicias do Edital nº 52/2019.

Vista Alegre do Alto, 26 de Agosto de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 39/2019

PROCESSO Nº 1932/2019

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de estudantes de cursos universitários e técnico profissionalizantes, residentes no município de Vista Alegre do Alto, para as cidades de Bebedouro e Taquaritinga

ITEM	DESCRIPTIVO	NÚMEROS DE COLETIVOS	NÚMEROS DE DIAS LETIVOS APROXIMADOS	QTD DE KM POR DIA	QTD DE KM NO PERÍODO TOTAL	VALOR UNIT POR KM	VALOR TOTAL
1	Vista Alegre do Alto à Bebedouro – Linha 1	1	204	113	23.052		
2	Vista Alegre do Alto à Taquaritinga- Linha 2	1	204	108	22.032		
						TOTAL	

I - Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

EMAIL:

DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:

AGÊNCIA:

Nº AGÊNCIA:

FAVORECIDO:

Nº CONTA CORRENTE:

_____, _____ de _____ de 2.019.

(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)

ANEXO II

PREGÃO Nº 39/2019

PROCESSO Nº 1932/2019

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de estudantes de cursos universitários e técnico profissionalizantes, residentes no município de Vista Alegre do Alto, para as cidades de Bebedouro e Taquaritinga

ITINERÁRIO: LINHA 1

CIDADE DE DESTINO: BEBEDOURO

Locação de um veículo contendo 48 (Quarenta e Oito) lugares, poltronas reclináveis, boas condições de higiene, possuir cintos de segurança em boas condições de uso de acordo com o número de passageiros, veículo com ano de fabricação igual ou inferior a 15 anos para transporte de alunos residentes em Vista Alegre do Alto - SP para o município de Bebedouro - SP.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Horário	Endereço ponto	Referência
Ponto inicial 18:00	Rua Jeremias de Paulo Eduardo, 376	Almoxarifado Municipal
18:05	Rua Roma, 339	Escola Completar "Jardim Itália"
18:15	Avenida 18 de Fevereiro	Estação Ferroviária
Último ponto 18:20	Avenida Milton Hitosi Yaekashi, 209	Auto Posto Simão
Retorno a Vista Alegre do Alto, aproximadamente 23h50m	Mesmos locais de partida	
Cidade de Bebedouro	Imesb, Etec, Unifafibe, CEEJA "Prof Hernani Nobre", Senac, Fatec, Instituto Embelleze e I.B.E.	
	Km/dia :	113 Km/dia


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br
ITINERÁRIO: LINHA 2
CIDADE DE DESTINO: TAQUARITINGA

Locação de um veículo contendo 40 (Quarenta) lugares, poltronas reclináveis, boas condições de higiene, possuir cintos de segurança em boas condições de uso de acordo com o número de passageiros, veículo com ano de fabricação igual ou inferior a 15 anos para transporte de alunos residentes em Vista Alegre do Alto - SP para o município de Taquaritinga - SP.

Horário	Endereço ponto	Referência
Ponto inicial		
18:15	Rua Jeremias de Paulo Eduardo, 376	Almoxarifado Municipal
18:20	Rua Roma, 339	Escola Completar "Jardim Itália"
18:25	Avenida 18 de Fevereiro	Estação Ferroviária
Último ponto		
18:30	Avenida Milton Hitosi Yaekashi, 209	Auto Posto Simão
Retorno a Vista Alegre do Alto, aproximadamente 23h50m	Mesmos locais de partida	
Cidade de Taquaritinga	ETEC, FATEC, ITES, UNIESP	
	Km/dia :	108 Km/dia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 08, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000,00, no Orçamento da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 4º da Lei 2.284, de 28 de novembro de 2018, decide publicar o seguinte...

ATO DA MESA:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020		
Ação	2.103	Atividades da Assessoria Jurídica	
Elemento/FR	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv Terc Pessoa Juridica	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020		
Ação	2.103	Atividades da Assessoria Jurídica	
Elemento/FR	3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Total			5.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 26 de agosto de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

MARIA JOSÉ CALDERANI YAEKASHI MARCELO AMADO GRASSETTI

1ª Secretária

2º Secretário